

Ouvidoria Geral do Município
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.

A Ouvidoria do Município de Luziânia, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a Lei Municipal nº 4.520/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definindo os órgãos e entidades que o integram;

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência na gestão do Pronto Atendimento ao Cidadão, promovendo a ampliação dos atendimentos e resoluções administrativas;

Considerando a imperiosa necessidade do Município de Luziânia/GO, através da Ouvidoria, de atender de forma direta, com eficiência, qualidade, conforto e economia de tempo à população;

RESOLVE:

Art. 1º A Ouvidoria do Município de Luziânia funcionará de segunda à sexta feira, das 08h às 17h30, de forma presencial na sede da Ouvidoria, localizada na Rua Santíssimo Sacramento, nº 174, Centro, Luziânia-GO, CEP 72.800-280, ao lado do Banco Itaú, e das 17h30 às 11h30 do dia seguinte, de forma remota, pelo canal de atendimento via WhatsApp, no número (61) 9298-26447.

Parágrafo único: Os servidores efetivos e os ocupantes de cargos em comissão lotados na Ouvidoria estão submetidos ao disposto no caput, devendo sua jornada não ultrapassar o disposto na legislação vigente, podendo revezar os turnos para atender ao horário determinado nesta portaria, mediante autorização do chefe imediato.

Art. 2º Ficam revogados todos os atos e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

09 de junho de 2025, Luziânia/GO,

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Ouvidoria Geral do Município

